ATA DE REUNIÃO

Campinas, 05 de janeiro de 2024.

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

19/09/2023

Ao décimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a quadragésima primeira reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Nelton Miranda Lima dos Santos, secretário ad hoc, foi pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Elisabeth Amstalden, Leni M. Oliveira, Edna Klein, Valéria Cristina Mari da Silva e Elisabete Zuza. **II – PAUTA**: **1 -** Documentos recebidos e enviados **2-** Leitura e aprovação de atas. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O conselheiro Miranda inicia sua fala se reportando a SEIs anteriores que relatam sérias denúncias de assédio no CAMPREV pelo diretor presidente aos diretores. Afirma que é desrespeitoso para os servidores públicos e colegiados da autarquia presenciarem, cotidianamente, atos arbitrários e centralizadores do presidente do Instituto. O CAMPREV é um instituto de grande porte, com 11 mil beneficiários e essas denúncias devem ser encaminhadas aos órgãos de correção como Ministério Público, Tribunal de Contas, Ouvidoria e Secretaria de Previdência. O papel dos conselheiros não é respeitado nas diferentes instâncias do Instituto tanto pelo diretor presidente como presidente do CMP. São diversas denúncias que estão sendo feitas pelos diretores e deve ser exigida maior transparência e responsabilidade com relação ao gerenciamento dos benefícios do servidor público de Campinas. O presidente em resposta afirma que sempre disse que quando iniciou, como presidente no CMP, sempre foi a favor de resolver as coisas dentro do CAMPREV e com essas denúncias sendo enviadas a outros órgãos externos mostra o quanto o CAMPREV está incompetente nas resoluções dos próprios problemas sendo necessário externar isso. Dentro da alçada como presidente deste conselho atuará quando necessário. O conselheiro Miranda enfatiza que tem a sensação de que o prefeito municipal tem conhecimento dos problemas sérios da autarquia, pois existem conselheiros indicados por ele e mesmo assim nenhuma posição é tomada. Essa situação é muito grave. Afirma que gostaria de estar errado, mas parece que existe uma conivência com todos esses desmandos que estão acontecendo no CAMPREV. O presidente em resposta afirma que não sabe se o prefeito teve conhecimento dos fatos, porém foi informado pelo diretor administrativo do CAMPREV que a questão passou pelo jurídico. A conselheira Débora afirma que há um grande problema em criar SEIs paralelos, destacando que essa é uma forma errada de realizar a comunicação interna no Instituto. Os documentos ficam soltos em SEIs isolados e muitas vezes não tendo ligação com o SEI de origem, dificultando o acompanhamento de todo o processo. No entanto, adverte que essa é uma prática recorrente no Instituto e parece ser intencional. Destaca que a licitação da folha de pagamento envolve milhões de reais do CAMPREV e foram feitas várias discussões e encaminhamentos no CMP, passando por cima das recomendações e o problema continua. Ressaltou que não adianta ter um contrato de 6 meses e se o problema da licitação continuar. O presidente argumenta que a licitação transcorreu, teve decisões de homologação do diretor administrativo, o diretor presidente avocou a competência, há a discussão da legislação para saber de quem é a competência. Tem a questão da empresa vencedora que foi desclassificada, sendo que a comissão a classificou como habilitada. Está sendo feito um enfrentamento pelo diretor administrativo e diretor presidente e afirma que desconhece o motivo e não tem nenhuma informação. Esclareceu que o CMP se manifestou em um

documento separado, pois se respondesse no mesmo SEI, o CMP se tornaria parte e poderia ser responsabilizado. A conselheira Eliana afirma que neste SEI CAMPREV.2023.00001525-21, documento 8975296 mencionado pelo presidente, que foi feito separadamente, não foi assinado pelo presidente do CMP e continua estagnado desde o dia 01/09/23. Sugeriu que fosse realizado um levantamento de todos os documentos não respondidos pelo diretor presidente e também não encaminhados pelo presidente do CMP. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002114-71 - Requisição do Ministério Público do Estado de São Paulo sobre atividades do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência. Ofício nº 1049/23-24PJ. Notícia de Fato nº 3104/23-PP (doc. anexo) e também o ofício da presidência doc. 9011120, ofício MP doc. 9011353, ofício doc. 9066815, ofício doc. 9066847. A conselheira Débora afirma que esta é a segunda denúncia feita pelo Ministério Publico ao CMP. Gostaria de saber como foi respondida a primeira denúncia em que foi questionada as viagens para participação de congressos referente ao ano de 2022. O presidente diz que irá responder as quantidades, motivos e importância das reuniões do CMP. A conselheira Eliana sugere o encaminhamento do relatório de atividades presente no portal do ano de 2022, pois tem todo o detalhamento da atuação do CMP. A conselheira Débora afirma ser necessário fazer o encaminhamento da denúncia da diretora previdenciária em relação ao diretor prsesidente – SEI CAMPREV. 2023.00002463-47. O Presidente em resposta diz que tem uma proposta de encaminhamento de enviar ao CF para verificar se há irregularidade e a partir disso dará andamento, pois fala de uma possível irregularidade administrativa pelo diretor presidente, quem assina ou não a folha de frequência e mudança de andar da servidora. A conselheira Débora afirma que deve ser feito o término da leitura dos anexos do SEI e posteriormente dar o encaminhamento. O conselheiro Miranda sugere que na próxima reunião se inicie fazendo a leitura e o encaminhamento necessário discutido e aprovado por todos os conselheiros do CMP. O presidente concorda com a proposta do conselheiro Miranda de deixar para a próxima reunião e formular o encaminhamento. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2022.00002111-10, referente ao processo de licitação da folha de pagamento, pasta X- doc. 9084141- ata da reunião do Conselho Fiscal e pasta X – doc. 9098574- despacho Camprev DA. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 33º reunião extraordinária. Dando continuidade a reunião foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002181-31, despacho doc. 9096734. O presidente do CMP encaminhou oficio ao diretor presidente solicitando a retirada do PL nº 86/2023 e solicita a elaboração de um PL mais amplo. O presidente afirma que conversou informalmente com o diretor presidente Marionaldo sobre o assunto do documento enviado e a importância dele, por se tratar de uma legislação que reestrutura o CAMPREV e passou a posição do conselho. Mas, enfatizou que o diretor presidente não se posicionou a respeito e não respondeu o SEI também. A conselheira Eliana fala novamente sobre a gravidade da centralidade do diretor presidente nos assuntos pertinentes ao CAMPREV, não respeitando as demais diretorias e o CMP. Afirma que esse PL poderia ter sido discutido e elaborado conjuntamente com as diretorias e apresentado ao CMP. Enfatizou a importância para que este projeto de lei seja retirado, para que as diretorias sejam legitimamente ouvidas. A conselheira Eliana retomou o Relatório de 2022 do CMP no qual foi apontada a necessidade de recomposição do quadro de funcionários e implementação de cargos e carreiras, sugerindo a alteração da Lei nº 58/14. O conselheiro Miranda entende que o colegiado por ser deliberativo, é preciso ser mais efetivo, é preciso chamar a responsabilidade do prefeito Dário Saadi, pois foi ele que enviou esse Projeto de Lei para Câmara Municipal. É preciso falar com ele diretamente. O CMP não pode mais aguardar a vontade do diretor Marionaldo em atender/responder a este conselho. Esse projeto de lei não pode ser aprovado, sem que tenha sido discutido internamente. O conselheiro Miranda sugere que o CMP encaminhe um ofício ao prefeito Dário Saadi solicitando a retirada do PL da Câmara Municipal por entender que essa nova lei seja discutida e ampliada. O presidente, em resposta, afirma que o conselho não tem a prerrogativa de conversar com o prefeito e sim com o preposto do prefeito que é o diretor presidente Marionaldo Fernandes. Em resposta o conselheiro Miranda afirma que, se o preposto do prefeito não conversa com o CMP será preciso fazer outro caminho. A conselheira Débora diz que independente da proposta do presidente do CMP, como conselheira, colocaria para ir pessoalmente falar com o prefeito e é preciso que esse conselho tenha ação. A conselheira Viviane afirma que um projeto de lei deva ter uma escrita clara, coesa e taxativa, não pode ter espaço para tantas interpretações. Acha importante fazer um levantamento e oficiar o diretor presidente sinalizando todos os SEIs não respondidos, apontar a data que o SEI foi enviado e há quantos dias não há resposta, solicitando o cumprimento da legislação. Enfatizou que é obrigação do diretor presidente cumprir as deliberações do CMP e se ele não retorna a este conselho, está descumprindo a legislação. O presidente do CMP tem obrigação de fazê-lo cumprir. A conselheira Viviane argumenta segundo o regimento interno do CMP, artigo XIX. A conselheira Débora afirma que sempre aponta, de forma recorrente, sobre a quantidade de SEIs não respondidos e que irá colaborar fazendo esse levantamento para oficiar o diretor presidente. O conselheiro Miranda como secretário “ad hoc” da

reunião, afirma que irá redigir um SEI para encaminhar ao diretor presidente. E que é uma vergonha não poder confiar no presidente do CMP e no diretor presidente. O presidente afirma que o encaminhamento da reunião é fazer o levantamento de todos os SEISs não respondidos e solicitar imediata resposta ao diretor presidente. A conselheira Nilda justifica a sua ausência da reunião. **II- ENCAMINHAMENTO**: 1. Conselheira Débora fará o levantamento de todos os SEIs encaminhados pelo CMP ao diretor presidente, destacando o assunto e a quantidade de dias de não retorno dos documentos. 2. O conselheiro Miranda fará um oficio ao diretor presidente, via SEI, apontado os SEIs não respondidos, conforme levantamento da conselheira Débora. **III - DELIBERAÇÃO**: Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia nove de novembro de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Nelton Miranda Lima dos Santos, secretário "ad hoc" do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/01/2024, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/01/2024, às 13:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/01/2024, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/01/2024, às 14:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/01/2024, às 19:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/01/2024, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/01/2024, às 18:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 12/01/2024, às 12:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/01/2024, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2024, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2024, às 22:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **9933367** e o código CRC **E5CB9C73**.